

Relator	: Min. Joaquim Barbosa
Revisor	: Min. Ricardo Lewandowski
Autor(a/s)(es)	: Ministério Público Federal
Proc.(a/s)(es)	: Procurador-geral da República
Reu(é)(s)	: José Dirceu de Oliveira e Silva
Adv.(a/s)	: José Luis Mendes de Oliveira Lima
Reu(é)(s)	: José Genoíno Neto
Adv.(a/s)	: Sandra Maria Gonçalves Pires
Adv.(a/s)	: Gabriella Fregni
Adv.(a/s)	: Marina Lopes da Cruz
Adv.(a/s)	: Guilherme Tadeu Pontes Birello
Reu(é)(s)	: Delúbio Soares de Castro
Adv.(a/s)	: Celso Sanchez Vilardi
Reu(é)(s)	: Sílvio José Pereira
Adv.(a/s)	: Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró
Reu(é)(s)	: Marcos Valério Fernandes de Souza
Adv.(a/s)	: Marcelo Leonardo
Reu(é)(s)	: Ramon Hollerbach Cardoso
Adv.(a/s)	: Hermes Vilchez Guerrero
Reu(é)(s)	: Cristiano de Mello Paz
Adv.(a/s)	: Castellar Modesto Guimarães Filho
Adv.(a/s)	: José Antero Monteiro Filho
Adv.(a/s)	: Carolina Goulart Modesto Guimarães
Adv.(a/s)	: Castellar Modesto Guimaraes Neto
Adv.(a/s)	: Izabella Artur Costa
Reu(é)(s)	: Rogério Lanza Tolentino
Adv.(a/s)	: Paulo Sérgio Abreu e Silva
Reu(é)(s)	: Simone Reis Lobo de Vasconcelos
Adv.(a/s)	: Leonardo Isaac Yarochevsky
Adv.(a/s)	: Daniela Villani Bonaccorsi
Reu(é)(s)	: Geiza Dias dos Santos
Adv.(a/s)	: Paulo Sérgio Abreu e Silva
Reu(é)(s)	: Kátia Rabello
Adv.(a/s)	: Theodomiro Dias Neto
Reu(é)(s)	: Jose Roberto Salgado
Adv.(a/s)	: Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Adv.(a/s)	: Márcio Thomaz Bastos
Reu(é)(s)	: Vinícius Samarane

Adv.(a/s) :José Carlos Dias
Reu(é)(s) :Ayanna Tenório Tôrres de Jesus
Adv.(a/s) :Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Reu(é)(s) :João Paulo Cunha
Adv.(a/s) :Alberto Zacharias Toron
Reu(é)(s) :Luiz Gushiken
Adv.(a/s) :José Roberto Leal de Carvalho
Reu(é)(s) :Henrique Pizzolato
Adv.(a/s) :Marthius Sávio Cavalcante Lobato
Reu(é)(s) :Pedro da Silva Corrêa de Oliveira Andrade Neto
Adv.(a/s) :Eduardo Antônio Lucho Ferrão
Reu(é)(s) :Jose Mohamed Janene
Adv.(a/s) :Marcelo Leal de Lima Oliveira
Reu(é)(s) :Pedro Henry Neto
Adv.(a/s) :José Antonio Duarte Alvares
Reu(é)(s) :João Cláudio de Carvalho Genu
Adv.(a/s) :Marco Antonio Meneghetti
Reu(é)(s) :Enivaldo Quadrado
Adv.(a/s) :Priscila Corrêa Gioia
Reu(é)(s) :Breno Fischberg
Adv.(a/s) :Leonardo Magalhães Avelar
Reu(é)(s) :Carlos Alberto Quaglia
Proc.(a/s)(es) :Defensor Público-geral Federal
Reu(é)(s) :Valdemar Costa Neto
Adv.(a/s) :Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Reu(é)(s) :Jacinto de Souza Lamas
Adv.(a/s) :Délío Lins e Silva
Reu(é)(s) :Antônio de Pádua de Souza Lamas
Adv.(a/s) :Délío Lins e Silva
Reu(é)(s) :Carlos Alberto Rodrigues Pinto (bispo Rodrigues)
Adv.(a/s) :Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Reu(é)(s) :Roberto Jefferson Monteiro Francisco
Adv.(a/s) :Luiz Francisco Corrêa Barbosa
Reu(é)(s) :Emerson Eloy Palmieri
Adv.(a/s) :Itapuã Prestes de Messias
Adv.(a/s) :Henrique de Souza Vieira
Reu(é)(s) :Romeu Ferreira Queiroz
Adv.(a/s) :José Antero Monteiro Filho

Adv.(a/s) :Ronaldo Garcia Dias
Adv.(a/s) :Flávia Gonçalves de Queiroz
Reu(é)(s) :José Rodrigues Borba
Adv.(a/s) :Inocêncio Mártires Coelho
Reu(é)(s) :Paulo Roberto Galvão da Rocha
Adv.(a/s) :Márcio Luiz da Silva
Adv.(a/s) :Desirée Lobo Muniz Santos Gomes
Adv.(a/s) :João dos Santos Gomes Filho
Reu(é)(s) :Anita Leocádia Pereira da Costa
Adv.(a/s) :Luís Maximiliano Leal Telesca Mota
Reu(é)(s) :Luiz Carlos da Silva (professor Luizinho)
Adv.(a/s) :Márcio Luiz da Silva
Reu(é)(s) :João Magno de Moura
Adv.(a/s) :Olinto Campos Vieira
Reu(é)(s) :Anderson Adauto Pereira
Adv.(a/s) :Roberto Garcia Lopes Pagliuso
Reu(é)(s) :José Luiz Alves
Adv.(a/s) :Roberto Garcia Lopes Pagliuso
Reu(é)(s) :José Eduardo Cavalcanti de Mendonça (duda
Mendonça)
Adv.(a/s) :Tales Castelo Branco
Reu(é)(s) :Zilmar Fernandes Silveira
Adv.(a/s) :Tales Castelo Branco

Decisão: Em virtude de informações que me foram transmitidas há pouco, por via telefônica, pelo Juiz Titular da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, informação essa que contradiz o teor da certidão enviada por cópia ao meu gabinete pela mesma autoridade, na noite de ontem (20 de novembro de 2013), **decido** o seguinte:

1) **defiro parcialmente** o pedido formulado pela defesa do condenado JOSÉ GENOÍNO NETO, para, provisoriamente, **permitir-lhe o tratamento médico domiciliar ou hospitalar**, até o pronunciamento conclusivo da Junta Médica indicada na decisão que proferi na data de hoje, 21 de novembro de 2013;

2) **determino que seja enviado imediatamente a este Relator, por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, o boletim médico** sobre a situação do Senhor José Genoíno Neto, que, segundo informação fornecida pelo Juiz Titular da Vara de Execuções do Distrito Federal, precisou ser submetido a exames no Instituto de Cardiologia no início da tarde de hoje;

3) tornarei a apreciar a situação do preso **tão logo sobrevenha o laudo da junta médica por mim nomeada** na decisão que proferi nesta mesma data (21/11/2013).

Intime-se a defesa e o Ministério Público Federal.

Publique-se. **Comunique-se com urgência, independentemente de publicação.**

Brasília, 21 de novembro de 2013.

Ministro Joaquim Barbosa

Relator

Documento assinado digitalmente